

DECRETO Nº 4.393, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 3.665,53 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.422 de 02 de dezembro de 2022.

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso II e 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.665,53 (Três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.241.0014.2027 – Manutenção de Assistência ao Idoso	
3.3.50.41.00 – 186 - Contribuições	2.408,04
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
08.242.0014.2028 – Manutenção da Assistência ao Deficiente	
3.3.50.41.00 – 194 - Contribuições	1.257,49
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	3.665,53

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 3.665,53 (Três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), se dará por conta de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, superávit financeiro do exercício anterior, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de março de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal